



0160

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.287, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre atualização do valor das construções para efeito de lançamento do imposto sobre a propriedade predial urbana

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os valores de construções para fins de lançamento do Imposto Predial Urbano, estabelecidos pelo Decreto nº 4.978, de 26 de dezembro de 1983 e alterados pelos Decretos nºs 5.168, de 19 de dezembro de 1984, 5.392, de 12 de dezembro de 1985, 5.604, de 19 de dezembro de 1986, 5.842, de 22 de dezembro de 1987 e 6.071, de 16 de dezembro de 1988, ficam atualizados em 1.671,75%.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste de que trata o presente artigo, será aplicado no exercício de 1990.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 1989, 345ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 27/12/89

..S.

PUBLI

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 19 de dezembro de 1989.



MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO